

1. Documento: 25367-2024-18

1.1. Dados do Protocolo

Número: 25367/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: ASCER - ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Data de Entrada: 21/06/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: PAULACV

Data de Inclusão: 17/07/2024 08:28

Descrição: Contratação Direta por DL de mobiliário e decoração para OMJTDAR 2024

1.2. Dados do Documento

Número: 25367-2024-18

Nome: DFD mobiliario.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Cadastrado pelo Usuário: PAULACV

Data de Inclusão: 24/06/2024 15:08

Descrição: DFD

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PAULA CENTARO VIEIRA p/ DENISE DE ALMEIDA CHAVES SANCHO	Login e Senha	24/06/2024 15:08

Documento Gerado em 12/03/2025 16:06:42

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Assessoria de Cerimonial
Responsável:	Denise de Almeida Chaves Sancho
e-mail do responsável	cerimonial@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7313
Integrante Demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
e-mail do Integrante Demandante:	cerimonial@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228-7313

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mobiliário e docoração onde será realizada a solenidade da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, para agradecimento de novos desembargadores, bem como a possibilidade para agradecimento de autoridades.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Aquisição de material é destinada à outorga da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha.

A Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, foi criada pela Resolução Administrativa nº. 50 do Tribunal Pleno, em 17 de fevereiro de 2000, para distinguir e perpetuar a memória e o labor de pessoas e entidades que se dedicam à paz social e ao engrandecimento do judiciário trabalhista.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de setembro de 2024

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratação Anual 2024 da Assessoria de Cerimonial – item 3

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Não há correlação com o planejamento orçamentário.

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

A escolha dos integrantes administrativos ficará a cargo da Assessoria de Cerimonial.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Evento realizado nos mesmos moldes de edições anteriores.

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Não se aplica.

X) ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome:

Denise de Almeida Chaves Sancho

Cargo:

Assessora de Cerimonial

CADERNO 2**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - EPC**

Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
e-mail do Integrante Técnico:	cerimonial@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	(31) 3228-7310
Integrante Administrativo:	NA
e-mail do Integrante Administrativo:	NA
Telefone do Integrante Administrativo:	NA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:**Assinatura:****Nome:** Denise de Almeida Chaves Sancho**Cargo:** Assessora de Cerimonial**CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:****Assinatura:** Paula Centaro Vieira**CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:****Assinatura:** NA

CADERNO 3**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Decisor:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Unidade Demandante:	Assessoria de Cerimonial
Equipe de Planejamento:	Assessoria de Cerimonial
Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
Integrante Administrativo:	NA

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Mobiliário e Decoração onde será realizada a solenidade para entrega da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT**A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT**A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?**

A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratação Anual 2024 da Assessoria de Cerimonial – item 3.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A contratação é destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2016, sendo vedada a participação de cooperativas e/ou de empresas constituídas sob a forma de consórcio, uma vez que o objeto do presente instrumento é de baixo valor e de pequena complexidade.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Setembro de 2024

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Tendo em vista a realização por este Regional da entrega da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, o quantitativo encontra-se amparado pelo art. 13 da RA 50/2000, em que permite a cada Desembargador indicar um agraciado (*caput*) e ao Conselho é facultado realizar até quatro indicações em cada edição da medalha (parágrafo 1º).

Desse modo, não é possível precisar o número exato de agraciados que os desembargadores e conselheiros irão apresentar, havendo somente uma média histórica que justifica a solicitação destes itens e nas quantidades apresentadas por esta Assessoria.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

A Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, criada pela Resolução Administrativa nº 50/2000, do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2000, é promoção cívica, cultural e de mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas e entidades em prol da paz social e do engrandecimento da instituição Judiciária do Trabalho em todos os níveis de atuação, independentemente de fronteiras, raça ou classe social.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Prestação de serviço de mobiliário e decoração para a solenidade por empresa que atenda as exigências do TRT3, conforme especificado no Termo de Referência.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei n. 14.133/2021.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há registro.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral em que foi realizada pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e com prestadores de serviço locais.

No Painel de Preços, a pesquisa restou prejudicada, pois não foi possível verificar o valor unitário dos itens da prestação de serviço de Mobiliário e Decoração, tampouco se as condições propostas se assemelham às pretendidas pela presente contratação.

Já na consulta a prestadores de serviço locais, a pesquisa de preços encontrou os seguintes resultados, conforme orçamentos anexados ao presente instrumento:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PREÇO 1 R\$	PREÇO 2 R\$	PREÇO 3 R\$	MÉDIA R\$
45.000,00	46.000,00	48.000,00	46.333,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o serviço, de acordo com as determinações deste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto.

4. Promover os pagamentos no prazo e condições ajustadas.

5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.

7. Aplicar as sanções previstas legais e/ou fixadas neste Termo de Referência.

8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do ajuste.

9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. Suspender o pagamento, sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a sua completa regularização.

11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

Obrigações da Contratada:

1. Prestar o serviço objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

2. Reparar, remover ou substituir, imediatamente e às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

3. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, ou em sua posse, quando tenham sido causados por seus empregados durante a prestação do serviço.

4. Zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

5. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação do serviço.

6. Endereçar ao gestor e ao fiscal da contratação todas as informações e comunicados relativos ao objeto, eletronicamente ou através de outros meios.

7. Informar, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

8. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto.

9. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado ao objeto, em até 24 horas da solicitação.

10. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações.

11. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento do objeto, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

12. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), anteriores à data contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

13. Responsabilizar-se pela prestação do serviço, arcando com todas as despesas provenientes dela.

14. Providenciar a imediata solução da situação quando da identificação de divergência nas especificações previstas neste Termo de Referência e exigidas pelo Contratante.

15. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

16. A Contratada deverá ter sede na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, em razão da natureza do serviço prestado, uma vez que as flores utilizadas para ornamentação são frágeis e há, frequentemente, necessidade de se fazerem ajustes que demandam soluções imediatas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que o custo situa-se em valor abaixo do valor estipulado no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desse modo, não houve o parcelamento do objeto da contratação (no presente caso: mobiliário, decoração e arranjos florais), uma vez que é da natureza do próprio serviço a reunião em um único fornecedor, em razão de logística, custos e capacitação de funcionários.

Entretanto, quanto aos demais itens constantes do PCA 2024, quais sejam: ambientação musical e material gráfico houve um parcelamento, pois nenhuma empresa poderia nos atender fornecendo todos os itens juntos, em virtude da especificidade e peculiaridade de cada objeto.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

O benefício da contratação será a realização, conforme as exigências do TRT3, da solenidade da Ordem do Mérito Judiciário Desembargador Ari Rocha para distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas e entidades em prol da paz social e do engrandecimento da instituição Judiciária do Trabalho em todos os níveis de atuação, independentemente de fronteiras, raça ou classe social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	Arranjo em Vaso de Vidro alto, 50 cm, em Flores Naturais tipo tropicais da época, especialmente na cor vermelha e folhagens Naturais, para a bancada do receptivo.	1
2	Arranjo de chão para parlatório em Flores tropicais da época, especialmente na cor vermelha e folhagens Naturais.	1
3	Arranjo tipo jardineira em Flores tropicais da época especialmente na cor vermelha e folhagens naturais para a Mesa de Honra, com 09 metros e altura de 30 cm.	1
4	Arranjo em vaso de vidro alto 50 cm, em flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, para a mesa da Sala VIP	1
5	Arranjo em vaso alto de vidro alto de 50 cm em flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares para a	1

	Mesa de Café	
6	Arranjo em vaso baixo de 5 cm de vidro com Flores e folhagens Naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, para as Mesas de Bristô	4
7	Vaso em Cerâmica de Planta Natural tipo Palmeira, com altura acima de 2 metros para porta de entrada	2
8	Arranjo em vidro alto e baixo com flores tropicais vermelhas naturais da época com folhagens Naturais para as Mesas altas e baixas do Foyer da Escola Judicial	8
9	Mesa madeira 3,0m x 1,30m para acomodar 12 integrantes – total de 12 metros Dimensões 2,40mx1,00m profundidade 1,00m/ altura 0,80m	3
10	Mesa de madeira 5 metros para acomodar as bandejas das medalhas – 8 metros	1
11	Cadeira estilo Dior dourado com assento almofadado em tecido cor fendi Assento 0,40mx0,40mx045m espaldar 95m	70
12	Cadeira de ferro marrom oxidada sem braço e X no espaldar	350
13	Forro de mesa em cetim preto de 12 metros	1
14	Forro de mesa em cetim preto de 8 metros	2
15	Mesa de madeira 5 metros para acomodar as bandejas das medalhas	3
16	Mesa de madeira oval alta de 3 metros com base oval em ferro tressê, adequada para montagem de café Dimensões largura 1,16m / Comprimento 2,10 x 0,80m altura (variação máxima permitida de 5% nos dimensionais)	1

17	Mesa de madeira alta 3 metros para o serviço de café na Sala Vip Dimensões largura 1,16m / Comprimento 2,10 x 0,80m altura (variação máxima permitida de 5% nos dimensionais	1
18	Sofá Tradicional, de 3 lugares, reto, com braços e almofadas fixas em espuma de alta densidade D23 Tecido em cor perola Dimensões largura 2m / altura 0,80m / profundidade 0,45m	1
19	Poltrona de 01 lugar, com braços e almofadas fixas em espuma de alta densidade D23 Tecido em cor pérola	2
20	Mesa de Madeira Centro diâmetro 60 cm baixa com tampo de vidro	1
21	Tapete estilo clássico, com medalhões floral, sem desenhos geométricos e ou abstratos em tons avermelhados, em lã e seda. Dimensões de 5m x 4m	3

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A solenidade de entrega das medalhas será realizada na rua Guaicurus 201, Centro em Belo Horizonte-MG, sob a responsabilidade da Assessoria de Cerimonial e apoio das áreas afins do TRT3.

Desse modo, o Gestor da contratação será esta Assessorial, ou eventual substituta regulamentar e, a fiscalização será de responsabilidade de servidor vinculado à equipe gestora ou eventual substituto regulamentar, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13. As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

Ficará a cargo da gestora e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O prazo será de 6 meses.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Documento em anexo (**Caderno 4**-PTRS-Plano de Tratamento de Riscos Simplificado)

AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória? Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo? Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado? Sim.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Mobiliário e Decoração onde será realizada a solenidade para entrega da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência.

A Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, criada pela Resolução Administrativa nº 50/2000, do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2000, é promoção cívica, cultural e de mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas e entidades em prol da paz social e do engrandecimento da instituição Judiciária do Trabalho em todos os níveis de atuação, independentemente de fronteiras, raça ou classe social.

Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação direta por dispensa de licitação. O custo situa-se em valor abaixo do valor

estipulado no referido inciso e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Destarte, considerando a necessidade de se realizar o mencionado serviço no mês de setembro de 2024 e, considerando que a proposição e realização de procedimento licitatório próprio demandaria maior tempo e altos dispêndios para a Administração, não atendendo a esse propósito imediato, faz-se necessário contratar os serviços especificados neste instrumento mediante contratação direta, em razão do valor.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira

CADERNO 5**APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Decisor:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Unidade Demandante:	Assessoria de Cerimonial
Equipe de Planejamento:	Assessoria de Cerimonial
Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
Integrante Administrativo:	N.A

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Aquiescendo com as informações apresentadas, adoto seu conteúdo como razões de decidir pela APROVAÇÃO do presente.

Documentos juntados conforme Lei n. 14133/21.

ASSINATURA DO DECISOR:**Assinatura:**

Denise de Almeida Chaves Sancho**Nome:****Cargo:**

Assessora de Cerimonial
